



AUTORIZAÇÃO

Pelo presente instrumento público e na qualidade de Prefeita do Município de Cumaru do Norte Estado do Pará **AUTORIZO** a pregoeira (Railane Barbosa Almeida) e sua equipe de apoio, designados pelo **Decreto nº 0297/2018** de 17 de dezembro de 2018 a abertura de processo licitatório, segundo avaliação previa tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURIDICA) OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULOS, MANUTENÇÕES, FUNCIONÁRIOS, SEGURO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, COM PAGAMENTO MENSAL POR DIÁRIA, TOTALIZANDO 200 DIAS, POR UM PERÍODO CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR, DENTRO DE ROTAS PRÉ-ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE – PA E, REGIÕES ADJACENTES, ASSENTAMENTOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE-PA.** Conforme solicitação N° 001/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Deve-se ressaltar que os serviços em epígrafe são imprescindíveis para o transporte dos alunos, pois temos uma densidade geográfica muito grande, onde as dificuldades são imensas, haja vista a necessidade de darmos o apoio necessários aos alunos da rede pública, no cumprimento das atividades-fim desta municipalidade. A vigência contratual será até 31 de dezembro de 2019 a contar da data da assinatura do contrato. Podendo o mesmo se aditado sempre através de termo aditivo, conforme preceitua no art. 57, caput e inciso II, da Lei 8.666/1993.

Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentaria exarada pelo departamento de Contabilidade;

Isto posto, observados os termos Regido pela Lei 10.520/2002 e decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, subsidiariamente, pelas Leis: 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações, lei complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014. Que seja encaminhado o presente feito a Comissão permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do Edital e fases posteriores, tudo conforme o disposto nas Leis citadas acima.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita aos 17 dias de janeiro de de 2019.

CLEUSA TEMPONI
Prefeita de Cumaru do Norte